ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 19/92, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

Calcula as tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, a partir do mês de novembro de 1992.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto na Resolução nº 13/92, de 20 de novembro de 1992,

R E S O L V E

I - alterar, a partir de 1º de novembro de 1992, as tabelas constantes do inciso I da Resolução de Mesa nº 17/92, de 23 de outubro de 1992, as quais passam a ser as seguintes:

"I - Cargos de provimento efetivo

Padrão	Remuneração básica segundo a classe			
	A	B	C	D
01	684.013,49	752.417,10	827.663,36	910.382,11
02	786.623,68	865.251,73	951.791,43	1.046.974,91
03	900.015,70	990.022,35	1.089.024,98	1.197.892,20
04	1.008.019,20	1.108.821,86	1.219.705,25	1.341.671,73
05	1.119.984,06	1.231.945,63	1.355.135,91	1.490.637,51
06	1.339.229,24	1.473.145,86	1.620.455,56	1.782.462,43
07	1.785.624,70	1.964.183,95	2.160.607,41	2.376.601,79
08	2.231.950,80	2.455.229,94	2.700.752,98	2.970.829,98
09	2.678.437,94	2.946.277,56	3.240.903,36	3.564.984,86
10	3.124.836,70	3.437.315,64	3.781.051,86	4.159.126,00

II - Cargos de provimento em comissão

Padrão	Remuneração
CC-1	1.990.667,04
CC-2	2.386.996,81
CC-3	2.866.648,50
CC-4	3.438.629,24
CC-5	4.127.704,31
CC-6	5.004.184,63"

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

.....

II - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 23 de novembro de 1992.

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente

João da Silva Reis
Vereador JOÃO DA SILVA REIS
Vice-Presidente

Vereador LUIZ FERNANDO ODERICH
1º Secretário